



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de fevereiro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
015/2022  
(Entrega de Documentos)

O Município de Boa Ventura (PB), **CONVOCA**, através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XII –DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2019, bem como observando o **Termo de Homologação** assinado pela Prefeita Constitucional e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2020, os (a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a) para os cargos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE DE VIGILÂNCIA - PNE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR DA SALA REGULAR DE ENSINO E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, EDUCADOR OU ORIENTADOR SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, INSPETOR ESCOLAR, MERENDEIRA, RECEPCIONISTA**, para entregar a partir do dia **18 de fevereiro de 2022** até o dia **25 de fevereiro de 2022**, os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

## I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1 De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo instalado na sede da Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, na Rua Emília Leite, n.º 05, Centro, Boa Ventura - PB, os seguintes documentos autenticados:

1.1.1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;

1.1.2. Certidão de nascimento ou casamento;

1.1.3. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

1.1.4. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

1.1.5. Cédula de identidade.

1.1.6. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N.º. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

1.1.7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

1.1.8. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.

1.1.9. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

1.1.10. Comprovante de Residência.

1.1.11. Certidão de antecedentes criminais.

1.1.12. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.

1.1.13. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum; Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.

1.1.14. Os resultados dos exames admissionais deverão ser apresentados a um médico do trabalho ou habilitado, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional, a ser entregue no setor de protocolo juntamente com os demais documentos.

1.2. Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob pena de perda do direito à vaga.



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de fevereiro de 2022

## II – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Ficam convocados (as) os, os (as) seguintes candidatos (as):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
24.5.8.4.1.3	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA E SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.7.10.1.3	MISAEEL RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.1.21.1.3	JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.1.27.1.3	JHONATAN SAMUEL PEDONI DE LACERDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.4.6.29.1.3	DOMINICK PEREIRA ARAÚJO SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.8.24.1.3	SILVIO BERNARDINO SILVINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.4.7.14.1.3	ELIEZER BEZERRA LEITE JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.4.7.16.1.3	ELTON JUNIOR CÂNDIDO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.6.9.1.3	MANOEL INOCENCIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.4.4.34.1.3	BRENO JONATHAN PEREIRA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.3.36.1.3	JOSE PEREIRA FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.4.8.22.1.3	FRANCISCO ALEXANDRE SALVIANO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.4.6.21.1.3	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - PNE
24.4.3.33.1.3	ALLAN ANDREWS NUNES DE PONTES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - PNE
24.9.8.28.2.2	VALERIA PEREIRA DE FREITAS	CUIDADOR DA SALA REGULAR DE ENSINO E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL
24.9.12.7.2.2	ANDRE ANGELO BATISTA DA COSTA	INSPETOR ESCOLAR
24.10.1.2.2.2	MAIANA GOMES DE SOUZA	INSPETOR ESCOLAR
24.10.2.24.2.2	SAMOEL CLEMENTINO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR
24.9.12.29.2.2	IONEIDE DA SILVA SANTOS	INSPETOR ESCOLAR
24.9.11.29.2.2	ADERIANE TERTO DE MEDEIROS	INSPETOR ESCOLAR
24.9.3.6.2.2	DEBORA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
24.3.4.24.1.3	JOSEFA JARDEANA FÉLIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.4.2.5.1.3	TARCIZO ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.3.11.29.1.3	PEDRO BASTTUS GONÇALO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.9.11.20.2.2	MAYANA DE ALMEIDA ASSIS	EDUCADOR OU ORIENTADOR SOCIAL
24.7.4.2.1.1	ALEX JUNIO NOBERTO DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO
24.5.11.36.1.3	MARIA DE FATIMA ABRANTES	MERENDEIRO
24.10.6.2.2.2	JOSEFA LIRANNE FELIX DOS SANTOS	RECEPCIONISTA

Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação.

## III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõem os Subitens 1 a 6 do Item XII – DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura 001/2019, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de Protocolo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.

3.3. O Protocolo que receberá a documentação do candidatos convocados funciona de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

3.4. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

3.5. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Boa Ventura(PB).

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.

3.7. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

3.8. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Boa Ventura, 17 de fevereiro de 2022.

Talita Lopes Arruda  
TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA